

LEI Nº 1.935/17

CERES, 08 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Natureza Especial, no Poder Executivo no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 0223 - Meio Ambiente

18.544.0043.1.2320 – Expansão de redes de água.

4.4.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 10- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 1001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.544.0043.2320- Expansão de redes de água e esgoto.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000.000,00

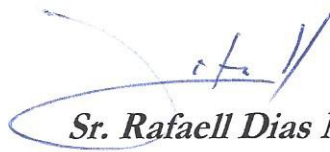
2

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito de Ceres, aos oito dias do mês de março de 2017.



Sr. Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal